



[Handwritten signature]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 20 do dia 21 de setembro de 2022

===No dia 21 de setembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 7 de setembro a qual após votação foi aprovada por **maioria** com a abstenção do **Sr. Vereador Francisco Rolo**, uma vez que não esteve presente na referida reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de setembro de 2022 que nesta data, o **saldo** em dinheiro era de; Oitocentos e dezasseis euros e quarenta e quatro centimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro centimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro euros e trinta centimos.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara informou que: -----



- A) No dia 7 de agosto, reuniu com a direção do Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que fizeram o ponto da situação da Associação. Está perto de ser concluído o processo que levará à constituição das Equipas de Intervenção Permanente (EPI). Foi salutar saber que a Associação está a passar um período de alguma tranquilidade financeira. Existem sempre receitas que tem que receber e que não chegam à Associação em datas periódicas, o que provoca alguma intranquilidade ao nível de tesouraria, daí o facto de se ter falado no sentido de a Câmara, havendo necessidade, apoiar a Associação. -----
- B) No dia 8 de setembro, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Flôr da Rosa, onde estiveram presentes os Srs. Deputados eleitos pelo Circulo Eleitoral de Portalegre à Assembleia da Republica, que manifestaram a sua inteira disponibilidade para acompanhar todos os municípios do Alto Alentejo em algumas situações que possam intervir junto do governo, para que possa haver uma melhor colaboração entre os municípios e os deputados eleitos no sentido de podermos carrilar mais progresso para o Norte Alentejo. -----
A ordem do dia teve como base procedimentos de contratação pública relativamente a alguns planos municipais, a Carta Social Intermunicipal, o Plano Municipal para a Igualdade e ainda relativamente à questão do empreendimento Hidroagrícola do Crato, a Barragem do Pisão, a contratação de Assessoria Jurídica, bem como a elaboração do Programa de Monotorização para a Caraterização do Estado das Massas de Agua da Barragem do Pisão. -----
- C) No dia 9 de setembro, reuniu no Politécnico de Portalegre a convite da Águas do Alto Alentejo, juntamente com a técnica do Município Eng^a Sónia Parelho, onde essencialmente se falou de toda a relação que os municípios mantêm com a ERSAR, nomeadamente a apresentação de dados periódicos que agora passam a ser da competência da Águas do Alto Alentejo. -----
- D) No dia 9 de setembro, reuniu juntamente com a Sra. Vereadora Raquel Palmeiro, com a Direção do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, onde se fez um ponto da situação da abertura do novo ano letivo. -----
- E) No dia 12 de setembro, reuniu juntamente com a Sra. Vereadora, com a equipa do CRIPS, no sentido de se delinear em conjunto um protocolo que permitisse contratualizar com o CRIPS alguns dos serviços associados à receção das competências de cariz social. -----
- F) No dia 14 de setembro, elementos da Direção Regional da Cultura, nomeadamente o Sr. Arq.º João Ochoa Pires e a Sra. Dra. Ângela Barrigó, estiveram em Alter do Chão para avaliarem as descobertas no resultado da anterior campanha de arqueologia, junto à Casa da Medusa. -----
- G) No dia 20 de setembro, participou numa reunião promovida pela CIMAA, com os agricultores do Concelho, sobre a alteração do perímetro de rega da Barragem do Pisão. -----
Participaram na reunião os técnicos da empresa que está a delinear o perímetro de rega e um técnico da Direção Regional da Agricultura. -----



2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 13 de setembro, participou na Assembleia Geral da Águas do Alto Alentejo, no Crato, onde a ordem de trabalhos foi, a Conta Corrente com os Municípios e o Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo. -----
- B) No dia 17 de setembro, participou no 1º Encontro de Cante Alentejano, promovido pelos "Cá D'Cima". Deu os parabéns ao grupo pelo sucesso do evento, pela sua organização e pela receção aos grupos que recebeu. -----

=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) O ano letivo iniciou no dia 16 de setembro e, tal como foi dito pelo Sr. Presidente, reuniram com a Direção do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão para avaliar e agilizar todo o processo para que o mesmo corra da melhor forma possível. -----
- B) No dia 19 de setembro, esteve em formação online, Promovida pela AEDRAL, juntamente com alguns técnicos do Município, acerca da Transferência de Competências na Área da Educação. Ainda há muito a ser feito, mesmo em termos nacionais e muita coisa tem que ser esclarecida.
- C) No próximo dia 27 será assinalado o Dia Mundial Turismo, através de um coloquio que terá lugar no Cineteatro. -----
- D) Deu os parabéns aos "Cá D'Cima" pela sua iniciativa que foi um sucesso, esperando que tenha continuação nos próximos anos.

=== **O Senhor Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando sobre as obras do pavilhão municipal e a substituição do piso, se existe um parecer técnico sobre a escolha do atual piso, e se houver, solicitou que lhe fosse facultado o parecer e a sua informação. Solicitou igualmente se podia ser facultado o nome da empresa que irá colocar o novo piso.
- B) Solicitou, uma vez que já terminaram os trabalhos de escavação da Casa da Medusa um relatório ou informação sobre os trabalhos que foram efetuados e quais os trabalhos que estão ainda por efetuar, uma vez que são trabalhos que precisam de manutenção. Ainda sobre o assunto solicitou que fossem apresentados os custos inerentes à obra. -----
- C) Sobre o assunto levantado em duas Assembleias Municipais por um cidadão acerca da instalação de fibra ótica nas Freguesias e no lugar de Alter Pedroso, questionou se o Sr. Presidente já tinha alguma coisa pensada sobre o assunto, para que de futuro, todos possam ter este serviço. -----
A Sra. Vereadora interveio, dizendo que sobre o assunto do pavilhão, existe um parecer de qual o tipo de piso mais adequado à prática que é desenvolvida. Sobre a empresa está a decorrer um concurso. Relativamente às escavações, ainda não foi possível reunir com o Sr. Arqueólogo mas, foi-lhe pedido que efetuasse um relatório e um levantamento de custos que será entregue assim que estiver concluído, para conhecimento de todos. -----



O Sr. Presidente interveio dizendo que sobre o piso do pavilhão e segundo informações recebidas, o novo piso é aquele que permite a prática de mais modalidades, com melhores condições. -----
Relativamente à fibra ótica informou que é intenção do executivo num futuro próximo avançar com este projeto.

===O **Senhor Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Solicitando mais uma vez o Balanço de Tesouraria da Junta de Freguesia de Alter e as contas das IPSS's que são aprovadas e encerradas no mês de maio.

Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que falou com o Sr. Presidente da Junta e foi-lhe transmitido que a Câmara não é uma entidade fiscalizadora da Junta de Freguesia e se o Sr. Vereador quiser pode pedir os documentos na próxima Assembleia de Freguesia. -----

Quanto às contas das IPSS's não foram ainda pedidas. -----

- B) Sobre edifício municipal junto aos paços do concelho onde seria implantado o Espaço do Cidadão e deslocado o Setor de Ação Social e depois da insolvência da empresa a quem estava adjudicada a obra, teria que se avaliar o que está feito, se está pago e lançar um concurso para se fazer o que falta. É uma obra financiada pelo programa do PARU e se demorarmos muito com as obras, corremos o risco de perder o financiamento. -----

Questionou então o Sr. Presidente sobre o que falta por parte dos serviços da Câmara para se fazer essa avaliação, fazer os pedidos de pagamento, se os houver, e lançar um concurso novo. -----

Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que segundo informações do Sr. Eng^o Francisco Parelho, está-se a avaliar tudo o que está contratualizado em obra para se estimar os custos e lançar-se uma empreitada para a conclusão da obra. -----

Em termos jurídicos o Sr. Dr. Rui D'Oliveira referiu que está a aguardar a documentação para se lançar a empreitada e tomar posse da obra. -----

- C) Dizendo que desde os finais do ano 2019 fomos assolados por uma pandemia mundial que dificultou e muito o trabalho de todos. Apesar disso no nosso Município nunca deixou de trabalhar arduamente para se conseguir dar um salto. Apesar das dificuldades, a Câmara dentro das suas possibilidades e dentro daquilo que era razoavelmente, humanamente e financeiramente correto apoiou o que entendeu, e o que é verdade é que abriram lojas no mercado que estavam encerradas, e, tínhamos uma oferta de 90 camas e, quando o executivo anterior saiu deixou 400. Neste momento temos assistido ao encerramento de diversos negócios. -----

Questionou o Sr. Presidente se o atual executivo já pensou, ou estudou, algumas medidas para fazer face à recessão que se avizinha e que pode ocorrer nos próximos meses. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que o Município não deve em nenhuma circunstância usurpar aquilo que não lhe pertence por direito. Os negócios que abriram foi porque tinham que abrir. No caso do Grupo Vila Galé, foi negociado entre o estado através do Programa REVIVE, investir em Alter do Chão, foi circunstancial e ainda bem que o fizeram, trouxeram uma melhoria substancial ao turismo em Alter do Chão, e congratulamo-nos todos que esse investimento tenha sido feito, assim como o



contributo dado pelo Sr. Presidente da época. Não esquecendo que o protocolo do programa REVIVE foi ainda assinado no tempo do Ex- Presidente, Dr. Joviano Vitorino. -----

A chamada evolução social trouxe-nos as grandes superfícies comerciais. O Intermarché, melhorou naturalmente a oferta de produtos para os nossos concidadãos, mas o que é facto é que também contribuiu para o encerramento de alguns pequenos espaços comerciais. -----

É a economia a funcionar, os novos tempos a funcionar, a Câmara deve fazer o seu trabalho, que são as atribuições que tem tipificadas na lei e não tentar vestir a camisola amarela para algumas coisas e para outras despir a camisola. -----

Relativamente áquilo que se espera que seja um arrefecimento da economia ao nível mundial derivado à guerra e a todas a outras circunstâncias, naturalmente que não temos capacidade de inverter qualquer situação menos boa que aí venha. Somos uma Câmara pequena, mas estaremos como sempre desde que fomos eleitos com a disponibilidade para ajudar as famílias mais desfavorecidas e desprotegidas da sociedade. Estaremos atentos. -----

- D) Colocando uma questão relacionada com os transportes escolares. Foi informado que dentro das competências do Município que foram delegadas na Comunidade Intermunicipal, por alterações legislativas ou por incompatibilidades legislativas, a CIMAA já não recebe da Autoridade de Transportes o que recebia para financiar os transportes dos alunos, assim, os alunos que se deslocam de Alter para Portalegre pagavam 25% do passe e agora vão pagar mais. O que é que o Município está a fazer em relação ao assunto? -----

Sobre o assunto o Sr. Presidente interveio referindo que a CIMAA assumiu-se como Autoridade de Transportes e daí deixou de ser financiada para auxiliar os transportes no distrito. -----

Os estudantes que usufruíam do passe de estudante eram comparticipados em 50% pelo Município de Alter do Chão, 25% pela CIMAA e os restantes 25% eram pagos pelas famílias. -----

O interesse do Município é dinamizar o Agrupamento de Escolas que existe no Concelho, esse é o ponto fulcral, mas temos que respeitar as decisões individuais de cada aluno e das respetivas famílias relativamente à formação dos seus filhos. Alguns alunos estão a frequentar o ensino em Portalegre em áreas que não são lecionadas em Alter, mas pelas informações que tem, a maioria, frequenta áreas que são lecionadas na nossa escola. Ainda assim, com a política de abertura e de apoio aos estudantes, à procura incessante de conhecimento e à formação das pessoas, o Município não vai deixar de apoiar e respeitar esta opção das famílias e apoiar com 50% dos passes destes estudantes que se deslocam para Portalegre. -----

Refletiu-se a nossa política na modificação que fizemos ao Regulamento das Bolsas de Estudo quando o tornámos mais abrangente com a possibilidade de apoiarmos um maior número de alunos, reflete-se quando estendemos o apoio dos livros e das fichas gratuitamente até ao 9º ano e, também se mantém este apoio ao passe de estudante. Pensamos que a Câmara está a fazer aquilo que é justo e correto. ---

- E) Questionando se a Câmara está a fazer transportes de alunos de Fronteira e de Sousel para a nossa Escola e também o porquê de virem para Alter. -----



Handwritten signature in blue ink.

Sobre o assunto a Sra. Vereadora referiu que relativamente ao Concelho de Fronteira o transporte está assegurado pelo Município de Fronteira e, foi feito um acordo com o Município de Sousel que uma vez que transporta alunos para a EPDRAC, transporta igualmente estes alunos. A Câmara está a fazer o transporte individual de um aluno de Figueira e Barros. -----

O intuito é para que consigamos ter mais alunos a vir para a nossa escola. Todos estes alunos frequentam o ensino secundário regular. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 230

3.1 - Processo nº 11/2018

Requerente: Benedita Caldeira C. Sousa Nascimento

Assunto: Aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2748/2022, datada de 08 de setembro, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

"No seguimento da anterior informação UOFOUSU nº 2303/2022 de 28.07.2022, referente ao pedido de apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação.

Analisados os elementos, verifica-se que foram apresentados todos os elementos e que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a anterior informação. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião da câmara, nos termos do artigo 26º do referido diploma. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 231

3.2 - Processo nº 175/2022

Requerente: Vanda Maria Casimiro Carrilho

Assunto: Pedido de certidão de construção anterior ao RGEU; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2736/2022, datada de 7 de setembro de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao pedido de Vanda Maria Casimiro Carrilho, residente na Rua do Comercio, 1 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, da Freguesia de Chancelaria sob o número 402, e na matriz sob o número 899, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua D.



Manuel II, 14 em Chança, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10). -----

Mais informo, que o número de polícia correspondente ao referido prédio é o 14 (catorze), da Rua D. Manuel II em Chança, Freguesia de Chancelaria. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2750/2022, datada de 08 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja submetido à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, da Freguesia de Chancelaria, sob o número 402, e na matriz predial urbana sob o número 899, fora construído em de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de outubro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente emita uma certidão onde conste que o número de polícia correspondente ao referido prédio é o 14 (catorze), da Rua D. Manuel II em Chança, Freguesia de Chancelaria. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 232

3.3 - Processo nº 181/2022

Requerente: Maria João Bento Ferreira Ramos e outros

Assunto: Pedido de certidão de Destaque; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2717/2022, datada de 06 de setembro, subscrita pela Arq^a Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de destaque numa parcela de terreno que se situa dentro do perímetro urbano. -----

A propriedade encontra-se descrita na conservatória do registo predial sob o número 111/19871015 e inscrita na matriz rústica nº 91 secção B, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão. As requerentes são as Sras. Maria João Bento Ferreira Ramos, Maria Madalena Rodrigues Bento Ferreira e Guilhermina Maria Rodrigues Bento, todas proprietárias da parcela, de acordo com a descrição da certidão permanente.-----

Uma vez que as plantas de localização, ordenamento e condicionantes não se encontram no processo, foram as mesmas anexadas pelo nosso serviço. -----

A parcela a destacar situa-se dentro do perímetro urbano, observando o disposto no nº 4 do artigo 6º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação (destaques de parcelas dentro do perímetro urbano). -----

Analisado o pedido, verifica-se que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, encontrando-se assim isento de licença conforme o disposto no nº 4 do artigo 6º do DL. Nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Assim, entende-se que o presente pedido de destaque reúne condições para que seja concedida e emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do DI nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Conclusão -----



Pelo exposto, propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do DI n.º 555/99 na sua atual redação e assim isento de licença, após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão nos termos do ponto 9 do supramencionado diploma.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2757/2022, datada de 08 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de destaque numa parcela de terreno que se situa dentro do perímetro urbano que se encontra descrito na conservatória do registo predial sob o número 111/19871015 e inscrita na matriz rústica n.º 91 secção B, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão cujo as requerentes são as Sras. Maria João Bento Ferreira Ramos, Maria Madalena Rodrigues Bento Ferreira e Guilhermina Maria Rodrigues Bento. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser submetido à consideração do executivo municipal a intenção de emissão da respetiva certidão, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do supramencionado diploma. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 233

3.4 - Processo n.º 183/2022

Requerente: João Alexandre Marques Paes Guerra Pinto

Assunto: Pedido de certidão de como a Herdade das Tapadas é atravessada por dois caminhos públicos;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2719/2022, datada de 06 de setembro, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de emissão de certidão onde conste que o prédio rústico inscrito na matriz n.º 131 da Secção G, da freguesia e concelho de Alter do Chão, propriedade de Alexandre José Pina Marques Pais, Maria Teresa Caeiro Costa Marques Pais, Maria Ana Pina Marques Pais e João Alexandre Marques Paes Guerra Pinto, se encontra dividido fisicamente por dois caminhos públicos.-----

Analisado o pedido, verifica-se após delimitação do prédio em questão nas plantas de localização que compõem o PDM, que o mesmo se encontra dividido fisicamente pelo Itinerário Complementar 13 (IC13) e por um caminho carreteiro. -----

Deste modo, entende-se que possa ser emitida a certidão na qual conste que o prédio em questão se encontra dividido fisicamente por dois caminhos públicos. -----

Pelo exposto, propõe-se a emissão da respetiva certidão nos termos da presente informação."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2756/2022, datada de 08 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente que seja submetida à consideração do executivo municipal, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio rústico inscrito na matriz n.º 131 da Secção G, da freguesia e concelho de Alter do Chão, propriedade de Alexandre José Pina Marques Pais, Maria Teresa Caeiro Costa Marques Pais, Maria Ana



Pina Marques Pais e João Alexandre Marques Paes Guerra Pinto, se encontra dividido fisicamente por dois caminhos públicos, nomeadamente pelo Itinerário Complementar 13 (IC13) e por um caminho carreteiro.-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 234

3.5 - Processo nº 187/2022

Requerente: Ana Isabel Gonçalves Marcelino

Assunto: Pedido de certidão de construção anterior ao RGEU; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2735/2022, datada de 7 de setembro de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao pedido de Ana Isabel Gonçalves Marcelino, residente na Rua Paulo VI, 34, 3º em Leiria, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, da Freguesia de Alter do Chão sob o número 1713 e na matriz sob o número 1755, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua José Maria Cardona, 8 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que o número de polícia correspondente ao referido prédio é o 8 (oito), da Rua José Maria Cardona, em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2756/2022, datada de 08 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja submetido à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, da Freguesia de Alter do Chão, sob o número 1713, e na matriz predial urbana sob o número 1755, fora construído em de data anterior à entrada em vigor do Regime Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente emita uma certidão onde conste que o número de polícia correspondente ao referido prédio é o 8 (oito), da Rua José Maria Cardona, em Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 235

4.1 - Proposta para apreciação de Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e o Grupo Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão sempre apoiou as IPSS(s) sediadas na sua área territorial na prossecução do objetivo de garantir as melhores condições de vida aos seus munícipes em especial daqueles que por motivos de idade ou doença são apoiados por estas IPSS(s); -----



[Handwritten signature]

Estas IPSS(s) desde o seu início sempre se debateram com problemas ao nível do seu financiamento pelo facto de cronicamente serem subfinanciadas pela Administração Central; -----

Importa salientar que estas IPSS(s), com exceção da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, são as principais empregadoras das freguesias onde se situam pelo que têm um importantíssimo papel na fixação de população naqueles territórios; -----

O Grupo Social de Cunheira vem solicitar um apoio financeiro para a remodelação das casas de banho dos quartos da primeira fase do Lar Nossa Senhora da Conceição e, a Câmara Municipal, dando continuidade à política de apoio às IPSS(s) do concelho que se iniciou logo que estes equipamentos sociais foram projetados, mais uma vez irá apoiar esta associação de cariz social. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município assim como, nos termos da alínea u), apoiar atividades de natureza social, (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Ambas as alíneas atrás citadas pertencem ao nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim sendo pode submeter este pedido à apreciação e deliberação do Executivo Municipal." -----

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: "Existe dotação para fazer face à despesa em causa." -----

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio dizendo que este tipo de proposta de apoio é o mesmo que retroceder 10 anos. Durante vários anos discutiu-se este tipo de apoios a estas e outras instituições e chegou-se a um acordo de estipular um determinado valor no orçamento do Município, para se atribuir um valor anual para que a instituição pudesse gerir o apoio da maneira que necessitasse.

Não se pode estar a pedir à Câmara apoios constantes, quando já foi atribuído um subsídio.

Sobre o protocolo e a documentação que o acompanha, o Sr. Vereador destacou o único orçamento de uma Empresa chamada " Categoria Aprumada". A gerente desta empresa é a atual tesoureira do Junta de Freguesia e funcionária da instituição. Estamos a falar de migalhas e ninguém procura investigar. Nós temos a obrigação de ver estas coisas, neste caso o que sustenta o valor da transferência é uma empresa em que os responsáveis tem cargos políticos e são funcionários da própria instituição. Os dinheiros são públicos.

O Sr. Presidente interveio referindo que em nenhuma circunstância põe em causa as direções dos lares que são eleitas pelos seus associados. Em nenhuma circunstância tem o dever de fiscalizar as direções dos lares, mas tem o dever de confiar nessas direções.

Os valores que começaram a ser incluídos em orçamentos para apoios ordinários às IPSS's vêm do tempo do Sr. Dr. Joviano enquanto Presidente de Câmara. No ultimo mandato manteve-se precisamente o mesmo valor. Tendo em conta as dificuldades financeiras que as IPSS's atravessam por todos os país, não lhe parece nada



mal que a Câmara possa contribuir com apoios extraordinários para a melhoria da qualidade de vida dos seus utentes, daí ter elaborado este protocolo de modo a que se possa auxiliar a Direção do Lar de Cunheira a fazer esta pequena obra que tem o valor de acerca de oito mil euros, que certamente beneficiará as suas condições. Quando se fala em recessão na Europa e no mundo, e antecipando essa necessidade, o que devemos fazer é tentar que se mantenham os postos de trabalho que este Concelho ainda produz, e as IPSS's e a Santa casa da Misericórdia são os maiores empregadores do concelho.

Deliberado por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, aprovar a presente proposta e remeter a mesma a Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

Deliberação nº 236

4.2 - Proposta para adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social para a prestação dos serviços de água e saneamento; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

O Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. Esta tarifa social abrange os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

Este regime da Tarifa Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio permitir aos municípios territorialmente competentes a possibilidade de atribuir automaticamente – sem necessidade de requerimento – a consumidores finais, em situação de carência económica, um desconto ou isenção sobre a tarifa no momento de pagarem a sua fatura de água, extensível à tarifa de saneamento; -----

A proteção social que este diploma prevê faz depender a atribuição da tarifa social à adesão voluntária de cada município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Muitas famílias encontram-se hoje numa situação de carência económica, provocada ou agravada pelos efeitos económicos e sociais da pandemia COVID-19 a que se vieram juntar os efeitos da Invasão da Ucrânia pela Rússia, inflação galopante, aumento brutal do preço dos combustíveis e dos alimentos entre outros;-----

A adesão por parte do município tornou-se agora premente, dado que desde o dia 01 de Julho de 2022, é a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., que é responsável pelo abastecimento de água e saneamento de águas residuais no território do Município de Alter do Chão, aplicando-se o regime previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro; -----

Através da presente proposta submete-se à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição automática da Tarifa Social da Água e Saneamento para utilizadores domésticos que estão identificados nos nºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2021, de 05 de Dezembro, assim como aos Municípes portadores do Cartão Municipal do Idoso cuja atribuição da tarifa social que, neste caso, não será automática e dependerá de requerimento do interessado seguindo o procedimento os termos gerais do Código do Procedimento Administrativo;-----

A atribuição automática deste benefício será realizada com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança Social, dispensando requerimento e apresentação de qualquer documento comprovativo da situação



de carência económica, e será promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme dispõe o nº5 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05 de Dezembro; -----

Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social competindo-lhe suportar a diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social. -----

Nestes termos e em face dos presentes considerandos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após a apreciação da presente proposta, a remeta à Assembleia Municipal para que esta autorize a adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, tal como está previsto no Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro sendo esta extensível aos Idosos residentes no Município de Alter do Chão e portadores do Cartão Municipal do Idoso. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual autorização de adesão do Município de Alter do Chão à Tarifa Social.-----

Deliberação nº 237

4.3 - Proposta para apreciação de Minuta de Protocolo entre o Município de Alter do Chão e o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor - CRIPS;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

Por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua reunião extraordinária de 23 de Fevereiro de 2022, foi decidido prorrogar até ao dia 01 de Janeiro de 2023 o exercício das competências no domínio da Ação Social devido ao facto de o competente setor não possuir o necessário número de colaboradores para assegurar o exercício dessa competência; -----

À data, e pelo motivo atrás referido, o Município de Alter do Chão estava a negociar a celebração de um protocolo com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS) com o objectivo de regular as condições relativas ao desenvolvimento do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, em geral, e do acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção, em particular, explicitando os deveres de cada um dos outorgantes neste âmbito. -----

Nesta data, o protocolo a celebrar com o CRIPS está em condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, já na sua próxima sessão do mês de Setembro pelo que se pretende antecipar para o dia 01 de Novembro de 2022 o início do exercício das competências no domínio da Ação Social. Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº2 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação da presente proposta e da minuta que lhe está anexa, que o Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a sua aprovação ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação nº 238

4.4 - Proposta de Celebração de Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para cooperação técnica e financeira para ampliação da UCC; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão no âmbito dos trabalhos de ampliação, requalificação e modernização da Unidade de Cuidados Continuados candidatou esta obra ao Programa Operacional Regional do Alentejo, Eixo Prioritário 6 – Coesão Social e Inclusão, Prioridade de Investimento 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;

Para o efeito, em 16 de Julho de 2019, celebrou com o Município de Alter do Chão um acordo de colaboração no qual este participou 50% do valor da despesa não participada, excluindo o IVA não elegível, até ao limite de € 84.162,03 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois euros e três cêntimos); -----

Ao longo da execução desta candidatura, a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão submeteu vários pedidos de reprogramação à entidade gestora do programa, Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, tendo o último pedido de reprogramação sido aprovado em 26 de Maio de 2022; -----

Na 3ª alteração ao Termo de Aceitação da Decisão da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-0063, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, aprovou os valores referentes à candidatura da Empreitada de Reconversão, Remodelação e Adaptação dos Espaços Físicos Existentes da Unidade de Cuidados Continuados, sendo que este investimento não se inclui no investimento apoiado pelo Acordo de Colaboração celebrado em 16 de Julho de 2019 pelo que se verificou ser necessário celebrar um novo Acordo de Colaboração; -----

Este investimento, no âmbito da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000063, a empreitada orça em € 398.984,25 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), a fiscalização da empreitada orça em € 16.543,50 (dezasseis mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) e o equipamento orça em € 43.051,29 (quarenta e três mil e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos) o que ascende a um total de € 458.579,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos); -----

O Município de Alter do Chão ao longo dos anos tem apoiado de forma efetiva as IPSS sediadas na sua área geográfica sempre que investiram para melhorar os serviços que prestam às respetivas comunidades;-----

O Município de Alter do Chão na prossecução da sua política de apoio às IPSS sediadas na sua área geográfica irá participar estes investimentos na percentagem de 75 % do valor não participado pelo FEDER de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 17 de Agosto de 2022.-----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº2 do artigo 23º conjugado com a alínea o) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e da minuta de Acordo de Colaboração que lhe está anexa, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo da sua



Handwritten signature in blue ink.

competência prevista na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

Deliberação nº 239

4.5 - Proposta para Celebração de Acordo de Colaboração para Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

1-Formalmente, a 1 de julho de 2022, a Águas do Alto Alentejo assumiu a gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área dos municípios delegantes; -----

2-Quer naquela data e quer na presente, mesmo terminado o período de transição inicial previsto no Ponto 31 do Contrato de Gestão Delegada, a Águas do Alto Alentejo, ainda não possui os recursos e meios necessários que lhe permitam assegurar na íntegra a operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema, facto que determina a impossibilidade objetiva da empresa executar cabal e plenamente todas as competências delegadas;-----

3-A Águas do Alto Alentejo, com a finalidade de executar as competências delegadas pelos Municípios, ao nível da operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema intermunicipal, deu início a um procedimento de contratação pública, através da abertura de um concurso publico internacional publicitado pelo aviso n.10266/22 no Diário da República de 10/08/22 e no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia - que tem como objeto a contratação dos serviços de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de águas e serviços de águas residuais, o qual ainda se encontra em curso na fase de abertura de propostas; -----

4-Até que seja finalizado o procedimento concursal referido no considerando anterior, a Águas do Alto Alentejo tem que prover à execução das competências delegadas na parte referida no considerando 2 - *operação e a manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema* – as quais, por respeitarem a serviços qualificados como de essenciais, como acontece com o fornecimento de águas em baixa à populações dos concelhos Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, e bem assim assegurar a manutenção das infraestruturas afetas a esse fim, pela sua natureza, não pode a sua execução ser diferida no tempo;-----

5-Os Municípios Delegantes, no âmbito do seu dever de assegurarem à Águas do Alto Alentejo as condições que permitam a execução cabal das competências delegadas, tem interesse em cooperar com a empresa para que tal aconteça, também em virtude da responsabilidade de índole solidária subjacente ao contrato de gestão delegada; -----

6-Os Municípios Delegantes continuam a manter os meios e recursos necessários à realização dos referidos trabalhos ao nível da operação e manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, beneficiando inclusivamente de décadas de experiência nesse âmbito; -----



7-Nos termos do Artigo 155.º do CPA n.1 “ O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribua eficácia retroativa, diferida ou condicionada” e que nos termos do n.2 - Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; o que permite que a as deliberações dos órgão competentes dos municípios delegantes necessárias à celebração do presente contrato possam fazer retroagir os efeitos do mesmo à data da 1/07/2022 uma vez que desde essa data os serviços estão a ser efetivamente prestados à Águas do Alto Alentejo pelos Municípios, por solicitação daquela, sendo certo que esta retroatividade não contende com interesses de terceiros e é querida pelas partes ora contratantes; -----

8-Na celebração do presente contrato não são aplicadas as formalidades inerentes à contratação pública (artigo 5.º-A do CCP), urge proceder-se à concretização do presente acordo de colaboração de prestação de serviços, legitimando os municípios a manterem e a prestarem serviços durante a vigência do presente acordo que, por via da delegação de competências, deixarão de efetuar logo que a Águas do Alto Alentejo reúna as necessárias condições para assumir na íntegra a sua respetiva execução em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão Delegada, designadamente pela conclusão do procedimento concursal referido no considerando 3.-----
Em face destes considerandos vem a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., propor a celebração de um Acordo de Colaboração com o objetivo de suprir esta carência de recursos humanos com efeitos até 31 de Dezembro de 2022 podendo este prazo de vigência ser prorrogado desde que haja acordo expreso de todos os intervenientes. -----

Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e do Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., que lhe está anexo, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que autorize a celebração deste Acordo de Colaboração no uso da sua competência prevista na alínea k) do nº 2 conjugada com a alínea k) do nº1 e alínea a) do nº2 todas do artigo 25º do RJAL e cujos efeitos retroagirão ao dia 01 de Julho de 2022. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação.-----

Deliberação nº 240

4.6 - Proposta para celebração de Protocolo de Cooperação e Complementaridade entre a CERCIPORTALEGRE o Município de Alter do Chão e o Município do Crato; -----
A CERCIPORTALEGRE: -----

- Tem como finalidade principal responder às necessidades e expectativas da população com deficiência e ainda de grupos socialmente mais vulneráveis, visando a defesa dos seus direitos individuais e o exercício da cidadania, designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, atuando na prevenção, sensibilização, maximização das suas competências e capacidades; -----



Handwritten signature in blue ink.

- Presta serviços à população com deficiência ou com outras incapacidades, em quatro respostas: Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, Centro de Reabilitação e Formação Profissional, Lar Residencial e Valência Educativa, abrangendo uma área geográfica que integra os concelhos de Alter do Chão e do Crato;-----

- Pretende contribuir para uma sociedade cada vez mais inclusiva, criando as condições necessárias à resposta positiva aos pedidos de admissão de novos Utentes, mediante o alargamento da sua rede das parcerias;

E o Município de ALTER DO CHÃO e o Município do CRATO: -----

- Desenvolvem e promovem políticas de concertação de esforços com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão social dos seus municípios; -----

- Têm por orientação social promover a qualidade de vida e bem-estar dos seus municípios, portadores de deficiência ou de outras incapacidades; -----

- Facilitam a todos os seus municípios, portadores de deficiência e/ou incapacidades, o acesso aos serviços, que melhor respondam às suas necessidades intrínsecas, designadamente transporte, no que concerne ao acesso a serviços especializados, fora do respetivo município; -----

Nestes termos, PROPONHO ao executivo Municipal que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do R.J.A.L., aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do nº 2 do artigo 25 do R.J.A.L. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação.-----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 241

5.1 - Apreciação da fase de Audiência Pública do Projeto de Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente uma informação datada de 14 de setembro de 2022, por parte do Coordenador Técnico Joaquim João Grazina Amaro: "A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à alteração ao Anexo R.9 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. -----

Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 20/07/2022, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101º. e 112º. do Código do Procedimento Administrativo, no dia 08/08/2022, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital nº. 27/2022, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado nos Jornais Correio da Manhã e Alto Alentejo e no site do Município. -----



Decorrido todo este prazo e tendo o presente processo ser remetido à apreciação do Executivo Municipal, na próxima reunião ordinária, a realizar no dia 21/09/2022, para depois ser remetido para apreciação e aprovação pelo Órgão Deliberativo e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, até à presente data, encontra-se o presente processo e condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal. -----

Mais informo V. Ex^a. que, o período de consulta pública termina no dia 20/09/2022, dando este Setor, conhecimento de qualquer sugestão ou contributo entretanto rececionada. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "A consulta pública foi realizada ao abrigo do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA. Até à presente não se verificou a pronúncia de nenhum interessado. Considerando que a consulta pública termina no dia 20 de Setembro, na eventualidade de até essa data algum interessado se pronunciar será a mesma atempadamente anexa ao processo para que em sede de reunião do Executivo Municipal este se possa pronunciar previamente ao envio deste processo para a Assembleia Municipal." -----

Assim está o presente processo em condições de ser apreciado pela Câmara Municipal, em sede de reunião e, inexistindo até à presente data qualquer pronúncia de interessado, o projeto de regulamento está em condições de ser posteriormente enviado à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação na sua versão inicial.-----

Deliberado por unanimidade, em face do relatório do resultado da consulta pública, no qual se constata que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, remeter a proposta de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que consta do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município, à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação nº 242

5.2 - Pedido de Nomeação de Substituto Temporário para Coordenador Técnico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (CLDS 4G) do concelho de Alter do Chão, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 6 de setembro de 2022, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que solicita a Nomeação de Substituto Temporário para Coordenador Técnico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (CLDS 4G) do concelho de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior, Fernandino Lopes: "A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto criou a 4.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) e aprovou (em Anexo, n.º 2 do artigo 1º) o Regulamento Específico que estabelece as normas orientadoras para a execução do Programa CLDS-4G. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa CLDS-4G acima referido, conjugado com o n.º 3 do seu artigo 2.º, compete à câmara municipal "selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G, que cumpra os requisitos referidos nos artigos anteriores." -----

Esses requisitos estão previstos no n.º 1 do artigo 12º e são os seguintes: ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho



Handwritten signature in blue ink.

em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais. -----

Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo 12º prevê que o coordenador técnico pode ser substituído a qualquer momento, devendo tal substituição cumprir os requisitos acima citados. -----

Assim, tendo presente o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), que informa da necessidade de substituir temporariamente a Coordenadora Técnica, Dra. Joana Miranda, por razões médicas e familiares e, ao mesmo tempo, propõe a sua substituição por uma técnica com formação académica e experiência profissional, Dra. Ana Catarina Leal Rolo, que cumpre os requisitos, pode a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 13º do regulamento anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, aceitar a proposta da ECLP. -----

Considerando, ainda, que o acompanhamento do CLDS-4G cabe ao Conselho Local de Ação Social (CLAS) e do seu núcleo executivo, da decisão que vier a ser tomada pela câmara municipal deverá a ECLP dar conhecimento ao CLAS e ainda ao interlocutor executivo distrital do Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre.-----

Deliberado por unanimidade substituir a Coordenadora Técnica, Dra. Joana Miranda, pela Dra. Ana Rolo enquanto durar o seu impedimento e comunicar o teor desta deliberação à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para que proceda às necessárias comunicações. O Sr. Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala. -----

Deliberação nº 243

5.3 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e o Agrupamento de Escolas de Alter de Chão para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 1 de setembro de 2022, por parte DGESTE, que solicita a assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e o Agrupamento de Escolas de Alter de Chão para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Deliberação nº 244

5.4 – Revisão nº 2 ao Orçamento da Despesa de 2022. -----

=== Introdução rubrica para pagamento das despesas referentes à Tarifa Social; -----

Deliberado por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Despesa de 2022. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre a atividade da Câmara Municipal e respetiva situação financeira a ser presente na sessão da Assembleia Municipal de setembro; -----

Tomado conhecimento. -----




===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e oito minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira